



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004010-59.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Presidência
Recorrente : J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Recorrido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Pregão Eletrônico - Edital 12/2019

DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.896.988/0001-75, em face da classificação da proposta de preços da empresa vencedora do certame (S. F. PEREIRA EIRELI - ME).

Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 0588102), o qual utilizo como minhas próprias razões de decidir, para conhecer do recurso interposto pela empresa **J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.896.988/0001-75 e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão da senhora pregoeira deste Tribunal de Justiça que classificou a proposta de preços da empresa S. F. PEREIRA EIRELI - ME e a declarou vencedora do Pregão Eletrônico SRP - Edital nº 12/2019.

Publique-se e cumpra-se, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 21/05/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0593541** e o código CRC **B0D9DFC5**.



Processo Administrativo n. 0004010-59.2018.8.01.0000

0593541v5